

## PORTARIA Nº 190, DE 13 DE MAIO DE 2013.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o preceituado no art. 5°, LXXVIII, da CF/88, onde se determina que a todos é assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração; e

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício *intrajus* nº 139-73/2013, encaminhada pelo Magistrado Ygor Vieira de Figueirêdo, Titular da 1ª Vara da Comarca de União dos Palmares,

## **RESOLVE:**

Art. 1º **LOTAR**, temporariamente, os servidores JOSÉ ROBSON BARBOSA DOS SANTOS e ADEMIR ÂNGELO DA SILVA, Oficiais de Justiça da Comarca de União dos Palmares, na 1ª Vara da respectiva comarca, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**Corregedor-Geral da Justiça